



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

ATA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 18 DE JULHO DE 2019.

PRESIDENTE: CLAUDIO ROBERTO KOHLER

1º SECRETÁRIO: ADELAR NEUMANN

VEREADORES PRESENTES À SESSÃO: ADELAR NEUMANN, ADRIANO JOSÉ COTTICA, CLAUDIO ROBERTO KOHLER, CLEITON RODRIGO FREITAG, DORIVALDO KIST, JOSOÉ REINALDO PEDRALLI, MARIA AMALIA RITT HAAB, PEDRO RAUBER, RONALDO POHL, VALDECIR SCHONS, VALDIR PORT E VANDERLEI CAETANO SAUER.

AUSENTE: ARION AUGUSTO NARDELLO NASIGHIL

ATA Nº 034/2019

1 Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às dezoito
2 horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Marechal Cândido
3 Rondon, foi realizada a quinta sessão extraordinária. Os trabalhos foram
4 abertos pelo Presidente, Vereador Claudio Roberto Kohler, que passou o
5 **Edital de Convocação nº 28/2019** para leitura por parte do Primeiro
6 Secretário, Vereador Adelar Neumann. Posteriormente, o Presidente
7 passou à leitura o **Projeto de Resolução nº 05/2019**, que dispõe acerca
8 da perda de mandato do vereador Dorivaldo Kist/MDB, por por quebra
9 de Ética e Decoro Parlamentar, de autoria da Comissão de Ética e
10 Decoro Parlamentar. Foi realizada a leitura na íntegra do **Relatório e**
11 **Parecer, referente ao Processo Disciplinar nº 03/2019**, de autoria do
12 Relator Adriano José Cottica. Durante a leitura, em questão de ordem
13 ocorreram manifestações de: Dr. Giovani Miguel Lopes, advogado de
14 defesa de Dorivaldo Kist; e Vereadores Josué Reinaldo Pedralli e
15 Ronaldo Pohl. Após a conclusão da leitura do relatório, o Presidente
16 justificou a presença e participação da votação da vereadora 1ª
17 Suplente Maria Amália Ritt Haab, em razão de ofício do Vereador Arion
18 Augusto Nardello Nasihgil, declarando-se impedido de participar da
19 presente sessão extraordinária por ter sido testemunha durante a fase
20 de oitivas. Após, manifestaram-se os vereadores, com prazo de quinze
21 minutos para cada inscrito, sendo eles: Adriano José Cottica, Maria
22 Amalia Ritt Haab, Josué Reinaldo Pedralli e Ronaldo Pohl. Em seguida,
23 passou-se para a manifestação da defesa, com o tempo máximo de
24 duas horas, sendo que usou a palavra o Dr. Giovani Miguel Lopes.
25 Posteriormente, o Presidente passou para votação por escrutínio do
26 Projeto de Resolução e Relatório, cujo parecer foi pela cassação do
27 mandato do Vereador acusado, sendo as cédulas de votação com
28 opção para "favorável" à perda de mandato ou "contrário". Após a
29 votação, o Presidente convidou os vereadores Cleiton Rodrigo Freitag e
30 Ronaldo Pohl para realizarem a contagem dos votos, sendo o Projeto de
31 Resolução nº 05/2019 rejeitado por maioria dos vereadores, tendo 5
32 (cinco) votos favoráveis à perda de mandato, 06 (seis) votos contrários
33 e 01 (um) voto de abstenção. Nada mais havendo, o Presidente

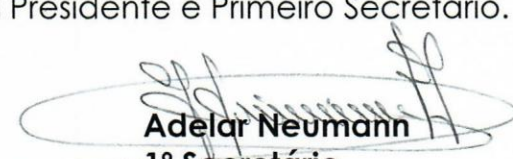


Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

(Ata nº 034/2019– fls. 2)

encerrou a sessão às vinte horas e trinta minutos, sendo lavrada a presente ata pela Assistente Legislativa Aletuza Regina Vicente Scherer, que após revisada, lida e apreciada pelos vereadores em Sessão Ordinária, será assinada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário.


Claudio Roberto Kohler
Presidente


Adelar Neumann
1º Secretário